

PORTARIA Nº 016/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de garantir a atualização sistemática do banco de dados nacional do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES e dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS (SIA e SIHD);

Considerando a necessidade de atualização do cronograma para envio das informações dos sistemas SCNES, SIA e SIHD/SUS por parte dos Escritórios Regionais de Saúde e Municípios sob Gestão Estadual, para alimentação do banco de dados nacional;

Considerando a necessidade de definição de competência para o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando a Portaria nº399/GM de 22 de setembro de 2006, que divulga o Pacto pela saúde e a Portaria GM/MS nº 699, de 30 de março de 2006, no artigo 7º, inciso III, alínea b, que estabelece que o não cumprimento da obrigatoriedade da alimentação dos Bancos de Dados Nacional, por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados no prazo de um ano, é motivo de suspensão imediata pelo Ministério da Saúde, dos repasses financeiros transferidos mensalmente, fundo a fundo, para Estado, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer cronograma para envio das produções dos Sistemas de Informações Ambulatorial – SIA e Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar – CIH/SUS; referente às competências de janeiro a dezembro/08, conforme descrito nos **Anexos I, II, III e IV** respectivamente, desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os Escritórios Regionais de Saúde encaminhem o banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e o arquivo contendo as produções do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD diretamente à Secretaria de Estado de Saúde, conforme cronograma estabelecido no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Determinar que os Municípios sob Gestão Estadual encaminhem a produção do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS diretamente à Secretaria de Estado de Saúde, conforme cronograma estabelecido no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável pela consolidação dos processamentos SIA e do SIHD/SUS e consolidação dos bancos de dados CNES e CIH dos estabelecimentos de saúde sob Gestão Estadual e dos municípios não plenos.

Art. 5º Estabelecer que o não cumprimento das datas fixadas acarretará atraso nas transferências de recursos aos estabelecimentos de saúde dos municípios sob Gestão Estadual.

Parágrafo Único Os Escritórios Regionais de Saúde e respectivos municípios deverão acessar regularmente o site <http://cnes.datasus.gov.br> para baixar as versões de atualização de SCNES bem como todos os utilitários, incluindo o arquivo Terceiro Brasil, para atualizar a base de dados local.

Art. 6º Definir que é de responsabilidade da Secretaria de Estado de saúde promover as adequações necessárias ao que dispõe esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADO.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2008.



ALCILENE NOBRE
Secretaria de Estado de Saúde

Anexo I
Competências – Janeiro a Dezembro 2008
Cronograma para envio das produções do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS

Processamento SIA/SUS	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Agosto/08	Set/08	Out/08	Nov/08	Dez/08
Data limite para os municípios sob Gestão Estadual encaminharem a produção: FAE, APAC e SISPRENATAL à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	07/Fev	06/Mar	07/Abr	07/Mai	06/Jun	07/Jul	07/Agosto	05/Set	07/Out	07/Nov	05/Dez	07/Jan/09
Data limite para os municípios sob Gestão Estadual encaminharem a produção PAB ao Departamento de Informática do SUS – DATASUS através do transmissor automático, conforme cronograma estabelecido pela Portaria 708/SAS de 27/12/07.	15/Fev	14/Mar	15/Abr	16/Mai	17/Jun	16/Jul	15/Agosto	16/Set	17/Out	18/Nov	16/Dez	16/Jan/09

Anexo II
Competências – Janeiro a Dezembro 2008
Cronograma para envio das produções do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS

Processamento SIHD/SUS	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Agosto/08	Set/08	Out/08	Nov/08	Dez/08
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem o arquivo do SIHD à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	07/Fev	04/Mar	04/Abr	05/Mai	04/Jun	04/Jul	04/Agosto	04/Set	04/Out	03/Nov	03/Dez	06/Jan/09

Anexo III
Competências – Janeiro a Dezembro 2008
Cronograma para envio das bases de dado do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES/SUS

SCNES/SUS	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Agosto/08	Set/08	Out/08	Nov/08	Dez/08
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem a base CNES à Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde (GECESS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	06/Fev	05/Mar	04/Abr	06/Mai	05/Jun	04/Jul	06/Agosto	04/Set	06/Out	06/Nov	04/Dez	06/Jan/09

Anexo IV
Competências – Janeiro a Dezembro 2008
Cronograma para envio das produções contendo as Comunicações de Internações Hospitalares - CIH/SUS

Processamento CIH/SUS	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Agosto/08	Set/08	Out/08	Nov/08	Dez/08
Data limite para os Estabelecimentos de Saúde Privados encaminharem a produção contendo as Comunicações de Internações Hospitalares à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	18/Fev	19/Mar	18/Abr	19/Mai	18/Jun	18/Jul	18/Agosto	18/Set	17/Out	18/Nov	19/Dez	16/Jan/09